



CONTRATO Nº 095/2022

PROCESSO Nº 053/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
VIGÊNCIA: 06/06/2023

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.765.146/0001-51, estabelecida na Rua Campo Novo, nº 767, Sala B, Bairro Jardim Bela Vista, Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Sr. Valdemar Schonholzer, RG nº 860704 SSP/MT e CPF nº 535.052.551-49, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 053/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é a aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as escolas municipais, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos Distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Achocolatado 800 g - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 800 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses. - Marca: italac	Unid	20	R\$ 19,20	R\$ 384,00
2	Achocolatado em Pó (500g) - Composto de açúcar, cacau lecitinado, maltodextrina, sal, leite e soro de leite, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3 e PP e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. Informação nutricional: Valor calórico 100 kcal, carboidrato 23 g, proteína menor que 1 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, fibras alimentares menos que 1 g, sódio 30 mg. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 500 g cada. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. - Marca: italac	Unid	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
11	Água Mineral Sem gás (Embalagem 1,5 L) - Embalagem de plástico, garrafa de 1,5 L. - Marca: purissima	Unid	300	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
12	Amendoim - grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. - Marca: purissima	pct	500	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
15	Balas Mastigáveis - sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. Pacotes 700g. - Marca: seara	pct	400	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
18	Bis de Chocolate ao Leite (Caixa com 20 unidades) - bis de chocolate, wafer, crocante recheado, com cobertura de CHOCOLATE AO LEITE caixa com 20 unidades. - Marca: in natura	Cx	600	R\$ 8,95	R\$ 5.370,00
21	Biscoito doce tradicional: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), sal, aromatizantes, acidulante (ácido láctico) e melhoradores de farinha (protease e metabisulfito de sódio). Informação nutricional: Valor calórico 127 kcal (6%), Carboidrato 22 g (7%), proteínas 2,2 g (3%), gorduras totais 3,4 g (6%), gorduras saturadas 1,4 g (6%), gorduras trans 0 g, fibra alimentar 0,6 g (2%), sódio 104 mg (4%), colesterol 0 g (0%), ferro 1,1 mg (8%). Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. Embalagem de 400 gr. - Marca: rancheiro	Unid	600	R\$ 10,87	R\$ 6.522,00
22	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos:	Unid	600	R\$ 9,68	R\$ 5.808,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. - Marca: rancheiro				
23	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante - Marca: vitarella	Unid	600	R\$ 10,35	R\$ 6.210,00
25	Biscoito, tipo rosquinha de polvilho - Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, açúcar, ovos, leite em pó, farinha integral de soja e sal. Embalagem de plástico resistente, capacidade de 100 g, NÃO CONTÉM GLUTEN. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. - Marca: adoralle	Unid	800	R\$ 8,97	R\$ 7.176,00
27	Bolacha Tipo Maisena - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de amônio) e bicarbonato de sódio, estabilizantes e lecitina de soja, aromatizante, acidulante, ácido láctico, contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Pacote com 800 gramas. Validade não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. - Marca: adoralle	pct	600	R\$ 16,39	R\$ 9.834,00
28	Bombom - Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. - Embalagem c/ 1 Kg. - Marca: adoralle	pct	300	R\$ 55,95	R\$ 16.785,00
30	Caixa de bombons sortidos - 400 g, com miniaturas dos chocolates. - Marca:	Unid	400	R\$ 14,97	R\$ 5.988,00
33	Chocolate ao Leite (Preto ou Branco) - Chocolate ao leite. Barra de 135g. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega. - Marca: amelia	Unid	3000	R\$ 10,26	R\$ 30.780,00
38	Cuca alemã (Kg) - Diversos sabores (chocolate, doce de leite, ricota, uva). Boa aparência, massa macia e aerada. Não serão aceitas cuucas mal assadas, queimadas, amassadas e com aspecto de "massa pesada". Embalagem plástica contendo data de validade e informações nutricionais. - Marca: frimesa	Kg	60	R\$ 22,80	R\$ 1.368,00
39	Gelo em Cubos (Pacote 5 Kg) - Filtrado em cubo, produzido com água mineral para consumo, límpido e certificado para consumo humano. Embalado em saco plástico resistente. Pacote de 5 kg. - Marca: coma bem	pct	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00
42	Leite Condensado - embalagem com 395g de peso líquido do produto dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes se composição nutricional. Referência: obtido pela desidratação parcial do leite e submetido a processos tecnológicos adequados. Recipientes de folha de flandres íntegros ou embalagens tipo "tetra pak", devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Marca: mais vita	Unid	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
43	Leite de Coco - Natural Concentrado - Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Embalagem tipo Treta Pack, capacidade 1 litro. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. - Marca: italac	Unid	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
46	Linguíça calabresa defumada - resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Apresentar amostra. - Marca: nestle	Kg	50	R\$ 34,30	R\$ 1.715,00
47	Macarrão tipo Penne (embalagem de 500g) - Massa de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e ovos, com corante natural de urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de contaminação. Deve conter o mínimo correspondente a 8,8 mg de colesterol por quilo. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagens de 500g e data de validade mínima de 4 meses após a data da entrega. - Marca: qualisul	pct	80	R\$ 8,48	R\$ 678,40
49	Manteiga pura com sal (500g) - Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas - Marca: liza	Unid	10	R\$ 47,99	R\$ 479,90
51	Marshmallow Chocolate (Pacote) C/50und - Características: Ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, xarope de glicose, cacau em pó, farinha de trigo, leite desnatado em pó. Não contém glúten, produzido com produtos selecionados rígido controle de qualidade. Devendo estar armazenado sem exposição da luz solar e não expor a temperatura superior a 50°C. Cada unidade com peso aproximado de 25 gramas, armazenado em caixa com 50 unidades, vedada, com plástico reforçado, sem	pct	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	estar amassada, rasgada ou suja. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto - Marca: qualy				
55	Milho para pipoca - Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Emb. 500g Milho para pipoca tipo I, produto não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. - Marca: jk rolo	Unid	250	R\$ 6,79	R\$ 1.697,50
57	Mini sonho assado com recheio (Unidade de 50 a 60g) - Sonho tamanho pequeno, feito no dia, sabores sortidos: goiabada, doce de leite, coco. Peso aproximado 50 g a 60g. Produzidos com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade - Marca: quero	Kg	150	R\$ 93,90	R\$ 14.085,00
62	Néctar de Pêssego, Uva, Abacaxi, Caju, Goiaba - a base de água, polpa de pêssego, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, antioxidante ácido ascórbico, bem. Tetra pak de 1 L. Apresentar amostra. - Marca: del valle	Unid	600	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
64	Pão de Forma (500g) - Data da validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria. Pacote com 22 fatias. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote - Marca: yoki	Unid	900	R\$ 14,98	R\$ 13.482,00
65	Pão de forma integral - acondicionado em embalagem plástica, contendo descrição característica do produto, com peso de 500g. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega. - Marca: coma bem	Unid	30	R\$ 17,80	R\$ 534,00
66	Pão de Leite - (Pacote com 10 unidades) - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. - Marca: coma bem	pct	300	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00
68	Pão de Milho (Kg) - Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação, data de validade. - Marca: bolamar	Kg	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
69	Pão de Queijo Caseiro, tamanho pequeno (Kg) - Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Validade diário. - Marca: coma bem	Kg	800	R\$ 65,00	R\$ 52.000,00
71	Pão Francês - Produto de primeira qualidade, fresco. As características organolépticas, físicoquímicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes - Marca: coma bem	Kg	900	R\$ 18,98	R\$ 17.082,00
72	Pão Tipo hot dog - (Pacote com 10 unidades com peso de 50g cada unidade) - preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. - Marca: coma bem	pct	700	R\$ 16,08	R\$ 11.256,00
74	Picolé de Leite (Unidade 50g) - sabores diversos - Contendo no mínimo 04 sabores diferentes (chocolate, leite condensado, leite ninho e morango). Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo identificação do produto, fabricante, prazo de validade, ingredientes e valores nutricionais. - Marca: gebom	Unid	3000	R\$ 4,07	R\$ 12.210,00
79	Polpa de Fruta - (Sabor Acerola 100g) - Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 100 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). - Marca: florestal	Unid	600	R\$ 3,78	R\$ 2.268,00
80	Polpa de Fruta - (Sabor Caju 100g) - Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 100 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). - Marca: sempre vida	Unid	450	R\$ 3,55	R\$ 1.597,50
81	Polpa de Fruta - (Sabor Maracujá 100g) - Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de	Unid	400	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 100 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). - Marca: sempre vida				
83	Queijo ricota fresca (Embalagem 200g) - embalagem à vácuo contendo aproximadamente 200g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/DIPOA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. - Marca: seara	Unid	20	R\$ 10,55	R\$ 211,00
84	Queijo Tipo Mussarela - Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. - Marca:	Kg	200	R\$ 53,98	R\$ 10.796,00
85	Quitandas - Bolachinhas, broas, biscoito de queijo, enroladinho de queijo e de salsicha. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor, produzido no mesmo dia de entrega. - Marca: seara	Kg	400	R\$ 75,90	R\$ 30.360,00
89	Rosquinha Assada com coco e leite condensado - de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitados rosquinhas mal assadas, queimados, amassadas, achatados e "embatumadas aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. 50g cada unidade. - Marca: coma bem	Kg	80	R\$ 68,90	R\$ 5.512,00
90	Salgados Variados (Cento) - conforme especificado abaixo: -Mini salgado bolinha de queijo com orégano e milho no mínimo 25g. - Mini Esfirra assada no mínimo 30g - com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano. Validade diário. - Mini Quibe frito - peso unitário 30g aproximadamente, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole). Validade diário. - Mini coxinha - Ingredientes: farinha de trigo, cebola, qualimax, margarina, leite e sal. Recheio frango, Carne moída e milho - apresentação assada. (20 gr. Und.). Validade diário. - Mini Risólis - recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g. Validade diário. - Mini pizza - Ingredientes: farinha de trigo, sal, leite - recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela. Apresentação assado. Validade diário. NOTA: Os salgados deverão ser fornecidos em quantidade variada, no Local Pré-Estabelecido pela SEMEC. Deverá ainda, ser preparado no dia agendado para seu consumo e fornecido quente nos horários estabelecidos. - Marca: coma bem	Cent	400	R\$ 79,70	R\$ 31.880,00
95	Água sanitária - solução aquosa, principio ativo: hipoclorito de sódio, plástica contendo 1.000 ml, produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P. - Marca: zupp	Unid	3000	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
98	Alcool 92,8° inpm (1 litro) - com teor alcoólico 92,8° - hidratato, para uso doméstico, embalado em embalagem plástica de 01 litro - Marca: sol	Unid	1500	R\$ 14,68	R\$ 22.020,00
99	Alcool em gel - (Embalagem de 500g) acondicionado em frasco resistente com teor alcoólico entre 95,1 a 96 gl,vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15gaus centigrado, em gel, embalado em 500 gramas cada - Marca: zupp	Unid	1500	R\$ 12,15	R\$ 18.225,00
107	Bobina Picotada p/ Alimentos, Tamanho 30x40 C/ I .000 uni - Marca: central plast	Unid	300	R\$ 96,90	R\$ 29.070,00
111	Cera líquida incolor - principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias químicas permitidas, teor nao volateis minimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plastico, contendo 750ml, produto com registro no ministerio da saúde. Apresentar amostra. - Marca: zupp	Unid	1200	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00
113	Colher de sobremesa - descartável; embalagem de 100 unidade - Marca: straw plast	pct	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
115	Copo descartável 200 ml c/ 100 unid - Marca: pura casa	PCT	1500	R\$ 9,68	R\$ 14.520,00
118	Desentupidor de vaso sanitário - com base de borracha, cabo - Marca: pura casa	Unid	60	R\$ 22,35	R\$ 1.341,00
121	Desinfetante concentrado - perfumado, acao bactericida e germicida, para desinfeccao de superficies, embalagem -frasco com 750 ml - Marca: downy	Unid	400	R\$ 16,80	R\$ 6.720,00
122	Desodorizador de ar - liquido, composto de amonia, dietileno-glicol, sulfonatos, agente emulsificante, agua e propelente, na embalagem frasco de 365 ml / 305 g - Marca: air wick	Unid	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
124	Detergente líquido para louça - complexo para higienização e limpeza - a base de concentrado para limpeza pesada à base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, 2-butoxi etanol, d-limoneno, álcool isopropílico, tolueno sulfonato de sodio, metasilica tp de sodio, tamponante, preservante., líquida alaranjada, com 7,85 a 8,5 com solubilidade em água completa, 25°: 2,0 A 8,0 CST 500 ml - Marca: ype	Unid	2000	R\$ 3,84	R\$ 7.680,00
126	Escova higiênica com suporte para vaso sanitário - tipo lavatina, sanitário, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, branca, com suporte plástico - Marca: pura casa	Unid	60	R\$ 27,79	R\$ 1.667,40
128	Esponja de banho 3x1 - em poliester, no formato retangular. - Marca: esfredom	Unid	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
129	Esponja de louça 3x1 - esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo	Unid	600	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	110x75x22mm, com formato retangular. - Marca: zupp				
132	Flanela para limpeza - 100% algodao, medindo 28x50cm, na cor laranja - Marca: pura casa	Unid	300	R\$ 7,79	R\$ 2.337,00
137	Hastes flexíveis - com ponta de algodão cx c/ 150 unid. - Marca: topz	Cx	200	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
140	Isqueiro - de plástico, tamanho grande, combustível a base de fluido. - Marca: bic	Unid	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
141	Lã de aço 1x8 - composto de aço carbono, acondicionado em saco plastico, embalado em 08 unidades. - Marca: assolan	pct	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
143	Limpa vidros - aproximadamente 500 ml para limpeza e desengordura superficies laváveis - Marca: zupp	Unid	200	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
145	Limpador para Limpeza Profundo - Pesada - Ingredientes ativos. Conservante; Tenso ativo; Corretor de Ph; Sequestrante; Corantes; Opacificante; Espessante; Fragrância; Conter tensos ativos e amoníacos biodegradáveis; Rendimento aproximado: 30 litros; Número de lote de fabricação na embalagem; Data de fabricação na embalagem; Validade: 18 meses. Ingredientes ativos: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Ladril éter sulfato de sódio. Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Instruções do produto. Embalagem 500 mL. - Marca: gioca	Unid	1600	R\$ 20,98	R\$ 33.568,00
155	Papel higiênico 4x1 30 m branco - composto de papel higienico, textura macia., na cor branca, com folha simples, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento. - Marca: personal	pct	3000	R\$ 9,30	R\$ 27.900,00
157	Prato de papelão médio nº 5 - pacote com 10 und - Marca:	pct	30	R\$ 11,20	R\$ 336,00
159	Prato plástico descartável - 15 cm com 10 unidades para bo - Marca: pura casa	pct	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00
162	Rodo pequeno 40 cm c/ cabo de metal, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha - Marca: maranhao	Unid	200	R\$ 49,70	R\$ 9.940,00
164	Sabão em pó 1 kg - para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, rotulo com que contenha em seu rotulo descricao do produto, indicacao dos componentes quimicos, informacoes sobre modo de utilizacao, responsavel tecnico, fabricante, registro na anvisa ou ministerio da saude, data de fabricacao e data de validade - Marca: tixan	Unid	600	R\$ 12,37	R\$ 7.422,00
168	Saco de lixo 100 litros de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor preta, pesando 5kgs - Marca: zupp	Unid	1500	R\$ 26,20	R\$ 39.300,00
170	Saco de lixo 30 lt de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (59cmx62cmx0,06mm), na cor preta, pesando 2,5kgs - Marca: zupp	Unid	1600	R\$ 19,50	R\$ 31.200,00
174	Shampoo infantil 350 ml - origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isenta de sais e corantes. - Marca: tralala	Unid	800	R\$ 27,50	R\$ 22.000,00
176	Talco aplicação dermatológico - para bebe, para aplicacao no corpo, perfumado, acondicionado em embalagem adequada - Marca: pom pom	Unid	250	R\$ 30,28	R\$ 7.570,00
177	Toalha de papel folha dupla - branca, macia, absorvente - rolo com 2 und, com 60 toalhas, tam 20cm x22 cm - Marca: stylus	pct	180	R\$ 6,10	R\$ 1.098,00
178	Toalha de rosto - medindo (044x071)cm, na cor branca, 100% algodão - Marca: cristal	Unid	200	R\$ 33,60	R\$ 6.720,00
180	Touca em TNT - descartável, sanfonada, com elástico - tamanho único- cx com 100 unid. - Marca: cerma plus	Cx	300	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
182	Vassoura de nylon - c/ cabo . - Marca: pura casa	Unid	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
184	Abridor de lata de alumínio - Marca: alto giro	Unid	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
186	Assadeira retangular em alumínio capacidade 10 litros - Marca: marinex	Unid	30	R\$ 166,00	R\$ 4.980,00
189	Bacia de alumínio redonda - de 30 litros - Marca: marlux	Unid	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
190	Bacia plástica - em plástico resistente, com diâmetro de 40cm, altura de 15cm, com capacidade para 15 litros, diversas cores - Marca: marlux	Unid	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
192	Bacia plástica 5,5 lts - em plastico resistente, com diametro de 32,5 cm, altura de 11,0 cm, com capacidade para 5,5 litros, diversas cores - Marca: paramont	Unid	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
194	Balde 20 litros - plástico resistente com capacidade de 20 litros, com alca, sem tampa, sem aba. - Marca: paramont	Unid	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
195	Borrifador/Pulverizador de líquidos de plástico capacidade para 1 litro, acionamento com gatilho manual - Marca: guarany	Unid	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
198	Caixa de isopor 60 litros - modelo com tampa sem alca, na cor branca, tamnho 44x66x36 cm - Marca: isoeste	Unid	20	R\$ 159,90	R\$ 3.198,00
200	Caixa organizadora transparente - com tampa de 60 litros - Marca: jaguar	Unid	60	R\$ 228,00	R\$ 13.680,00
202	Caixa plástica 6,5 litros - descrição: caixa plástica retan ular branca com tampa capacidade 6 5 litros. - Marca: jaguar	Unid	15	R\$ 51,00	R\$ 765,00
204	Confeccionada em polipropileno: medindo 40 cm comprimento x 23 largura x 13 cm altura; com tampa; atóxica - Marca: jaguar	Unid	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
206	Caneca - com alça lateral fabricada em melamina, plástico de maior durabilidade e resistência. Tamanho: altura 10 cm, largura 8 cm e profundidade 12 cm, volume 370 ml. Cor: fundo branco com design de frutas coloridas. Garantia do fornecedor 1 ano - Marca: jaguar	Unid	800	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
208	Caneca de alumínio - Resistente com alça, capacidade de 2 litro. - Marca: jaguar	Unid	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
210	Colher de aço inox para arroz - Corpo e cabo em aço inox, lisa e polida. Dimensões aproximadas: 36 x 57 c 258 MM - Marca: tramontina	Unid	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
211	Colher de sobremesa em aço inox - descrição: corpo e cabo em aço inox, lisa e polida. Espessura: 1,5 mm. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 16 x 33 x 153 mm - Marca:	Unid	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	tramontina				
213	Material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura corpo 2, comprimento cabo 30, capacidade 100 ml - Marca: tramontina	Unid	45	R\$ 34,00	R\$ 1.530,00
214	Concha para feijão - inox de 32cm - Marca: tramontina	Unid	45	R\$ 32,70	R\$ 1.471,50
216	Copo de vidro - com 200ml, diametro 7cm, altura 10cm, para uso domestico, na cor branco transparente - Marca: nadir	Unid	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
220	Dispenser para Sabão: Saboneteira para sabonete liquido com reservatório em plástico ABS. Fabricada na cor em branca, de acordo com a legislação sanitária vigente. Capacidade do reservatório: 900 mL. Para uso do refil de sabonete ou com sabonete líquido em galão. Acompanha fechadura, chave em abs e itens para fixação à parede contendo buchas e parafusos. Garantia total mínima de 12 meses. - Marca: plasvale	Unid	300	R\$ 108,00	R\$ 32.400,00
221	Dispenser para Toalhas de Papel Interfolhadas - Dispenser plástico ABS para toalhas de papel em bobinas de até 200m x 0,20 m. Diâmetro máximo da bobina: 170 mm. Fabricado na cor em branca. Possui Sistema de corte, não permite que o papel toalha bobina seja puxado continuamente, evitando desperdício de papel. Possui sistema de abertura e fechamento chave, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Garantia total mínima de 12 meses. - Marca: plasvale	Unid	150	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00
225	Escova de lavar roupas - de nylon redonda plástica sem cabo para lavagem de roupa. - Marca: condor	Unid	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
226	Escova de limpeza de mamadeiras - convencional, base de base plastica, com cerdas macias, cabo de cabo em plastico, medindo no formato oval - Marca: fiona	Unid	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
227	Escova para unhas plástica - Marca: pura casa	Unid	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
230	Esfregão (MOP) para limpeza de chão - com cabo. - Marca: maranhao	Unid	60	R\$ 142,00	R\$ 8.520,00
232	Faca de mesa em aço inox- corpo e cabo em aço inox, lisa e polida. Lâmina e cabo em aço inox 4" com fio serrilhado. Espessura: 2,5 mm. Dimensões aproximadas: a xl xc 3 x 17 x 203 mm - Marca: tramontina	Unid	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
235	Frigideira - em alumínio fundido com cabo de alumínio tam 20 - Marca: marlux	Unid	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
236	Frigideira de alumínio teflonado 30cm de diametro - Marca: marlux	Unid	30	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
238	Garrafa térmica 12 litros - revestida em plastico, interna e externamente, com tampa, alca e rosca, 12 litros - Marca: invicta	Unid	15	R\$ 288,00	R\$ 4.320,00
239	Garrafa térmica 5 litros - revestida em plastico, interna e externamente, com tampa, alca e rosca, 5 litros - Marca: invicta	Unid	15	R\$ 179,90	R\$ 2.698,50
241	Jarra plástica 2 litros - descrição: jarra plástica com tam a, ca acidade de 2 litros branca ou trans arente - Marca: plasvale	Unid	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
243	Leiteira capacidade 2 litros descrição: leiteira de alumínio com cabo de prolipropileno ou alumínio e ca acidade de 2 litros - Marca: paramont	Unid	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
245	Lixeira 100 lts com tampa e pedal - de polipropileno, Capacidade 100 litros. Cor clara. - Marca: jaguar	Unid	120	R\$ 369,90	R\$ 44.388,00
246	Lixeira 30 lts com tampa e pedal - de polipropileno, Capacidade 30 litros. Cor clara. - Marca: jaguar	Unid	60	R\$ 163,00	R\$ 9.780,00
252	Luva de látex Descartável - caixa com 100 unid P,M e G - Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanhos p/m, características adicionais sem pó, tipo ambidestra, caixa com 100 un. - Marca: volk	Cx	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
254	Luvax de Vinil com Pó Bioabsorvível Cx 100 uni Descarpack - Tamanho M e G - Marca: descarpack	Cx	30	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
256	Panela capacidade 02 litros - panela de alumínio com al a de alumínio, com ca acidade de 2 litros - Marca: marlux	Unid	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
258	Panela capacidade 15 litros - panela de alumínio com al a de alumínio, com ca acidade de 15 litros. - Marca: marlux	Unid	20	R\$ 351,00	R\$ 7.020,00
260	Panela de alumínio 20x45 30,4lt - alumínio batido c/ tampa - Marca: marlux	Unid	60	R\$ 613,00	R\$ 36.780,00
262	Panela em alumínio, de pressão 10 litros c/ cabo - Marca: marlux	Unid	50	R\$ 369,00	R\$ 18.450,00
263	Pegador de massa - pegador de massa de inox. Tamanho: comp. 205mm, espessura: 0,8mm, altura: 49mm, largura: 48mm - Marca: tramontina	Unid	30	R\$ 38,42	R\$ 1.152,60
269	Pote 03 litros- descrição: pote plástico retangular branco, com tampa - Marca: invicta	Unid	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
270	Pote 05 litros- descrição: pote plástico retangular branco, com tampa. - Marca: invicta	Unid	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
271	Pote 10 litros- descrição: pote plástico retangular branco, com tampa - Marca: invicta	Unid	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
273	Pulverizador Costal Manual - Capacidade mínima de 20l Bomba manual Cinto regulável - Marca: jaguar	Unid	30	R\$ 482,00	R\$ 14.460,00
276	Registro regulador de gás 1 kg/h - c/ mangueira trançada amarela de 1,20 metros, e abraçadeiras p/ ligação de fogão domésticos de 4 bocas. Garantia de 05 anos de fábrica e com selo do inmetro - Marca: vinigas	Unid	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
277	Registro regulador de gás p/ fogão industrial - completo, c/ regulador de gás, mangueira de 1,25 cm e duas braçadeiras. Garantia de 05 anos de fábrica e com selo do inmetro. - Marca: vinigas	Unid	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
279	Tábua de corte 50x30x1 polietileno. - Marca: maranhao	Unid	40	R\$ 129,90	R\$ 5.196,00
282	Torneira de plástico - com fecho de pressão para filtro de barro - Marca: jaguar	Unid	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
283	Vasilha plástica - com tampa 2,5 lts em plastico transparente, formato retangular, medindo 15cm de comprimento, com 9,5cm de largura e 8cm de altura. - Marca: jaguar	Unid	60	R\$ 8,52	R\$ 511,20



1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **31/03/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 013/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 – Os **fornecimentos** ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela **Secretaria Municipal Educação e Cultura**, deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

3.6 - Os **materiais de consumo** deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.7 - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

3.8 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

3.8.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços a os **fornecimentos dos materiais de consumo** conforme disposto no Termo de referência;

3.8.2 - Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos **materiais de consumo**, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

3.8.3 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;

3.8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.8.5 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.8.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

3.9 – Os materiais de consumo atenderão as necessidades das escolas municipais, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos Distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas;

3.10 – Deverão estar inclusos nos preços todas as despesas com impostos, taxas, etc.

3.11 - Os produtos entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), ou que apresentem condições insatisfatórias para o consumo.

3.12 - Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

3.13 – A secretaria Municipal de Educação e Cultura através do setor de compras disponibilizarão para a VENCEDORA além da autorização de fornecimento, uma lista com todos os itens a serem entregues por Secretaria e/ou Departamento e nomeará em cada um deles, 01 (um) representante que em conjunto com o fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias entregues;

3.14 - Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

3.15 - Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **01 (um) dia** corrido para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável.

3.16 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de entrega dos materiais de consumo, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;

3.17 - A vencedora deverá fornecer o material de consumo de primeira qualidade e de acordo com sua proposta de preços;

3.18 - A vencedora deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.19 - É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;



3.20 - A empresa a ser contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.

3.21 - A empresa a ser contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.

3.22 - A empresa a ser contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

3.23 – A empresa a ser contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

3.24 - A empresa a ser contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

3.25 – A empresa a ser contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

3.26 - A empresa a ser contratada está obrigada a relatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde o **fornecimento dos materiais de consumo**, efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

3.27 - Além, das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidades da empresa a ser CONTRATADA:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação.

3.28 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.29 – **A empresa vencedora do certame não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos**, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Canarana-MT para os fornecimentos, nas quantidades estabelecidas neste edital.

3.30 - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

3.31 - A Contratada ficará sujeita as seguintes condições:

3.31.1 - Entregar os produtos conforme proposta de preço apresentada na licitação, dentro do prazo de validade e/ou vida útil dos mesmos;

3.31.2 - Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

3.31.3 - Seguir programação da Secretaria Municipal de Educação quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

3.31.4 - Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

3.31.5 - Os gêneros de estoque e perecíveis deverão ser entregues nas escolas e creches do perímetro urbano, rural e depósito da Secretaria Municipal de Educação em período determinado e conforme planilha de distribuição disponibilizada pelo Setor de Nutrição e Merenda Escolar;

3.31.6 - Obedecer ao horário das entregas nas escolas das 7:00 às 17:00h, e do depósito da SEMEC de 08:00 às 17:00h;

3.31.7 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento perecível; e acondicionados em caixas plásticas específicas para transporte de hortifrutí.

3.31.8 - Os produtos entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), ou que apresentem condições insatisfatórias para o consumo.

3.32 - Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

3.33 – A Secretaria Municipal de Educação designará um responsável para o acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, avaliação e conferência que será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado o recebimento ou não.



3.34 - Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

3.35 - Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **01 (um) dia** corrido para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável.

3.36 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de entrega dos materiais de consumo, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;

3.37 – A contratada deverá fornecer o material de consumo de primeira qualidade e de acordo com sua proposta de preços;

3.38 - A contratada deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.39 - É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;

3.40 - A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.

3.41 - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.

3.42 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

3.43 – A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

3.44 - A contratada está obrigada a executar o objeto desse contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

3.45 – A contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

3.46- A contratada está obrigada a relatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde o **fornecimento dos materiais de consumo**, efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

3.47 - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

3.48 - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.49 - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

3.50 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.51 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

3.52 - Corrigir, às suas expensas, os materiais entregues com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual

3.53 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

3.54 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.

3.55 - O presente contrato terá sua vigência até **06/06/2023**, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 1.024.948,50 (Um milhão vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias a** e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.



4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado em conta corrente de titularidade da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.022 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	12.361.0006.2.018
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	38
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.361.0006.2.018
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	57
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	12.365.0005.2.032
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	83
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	12.364.0007.2.033
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	87
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	06
FUNCIONAL:	13.392.0008.2.039
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	100
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	06
FUNCIONAL:	13.392.0008.2.040
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	106
FONTE DE RECURSO:	0500

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços executados;
- g) Obedecer os prazos de execução previstos neste contrato;
- h) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- i) Obedecer às especificações do objeto;
- j) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos **materiais de consumo** nos locais designados pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do contratado;
- k) Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado deste Termo de Referência;
- l) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- n) O retardamento na execução do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;



- o)** Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;
- p)** O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente;
- q)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a)** aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b)** intervir no fornecimento nos casos e condições previstos em lei;
- c)** homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato;
- d)** cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e)** fiscalizar a execução do contrato por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;
- f)** cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- g)** efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;
- h)** aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos fornecimentos ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- i)** efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela;
- j)** modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- k)** rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- l)** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- m)** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- n)** Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- o)** A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

- a** – Advertência;
- b** – Multa;
- c** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;
- d** - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será de 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.



7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5- Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os materiais efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a)** a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
- b)** a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- c)** a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais;
- d)** as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- e)** a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f)** ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

- a)** assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e;
- b)** retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela servidora **Sra Bruna Marques Muhlbeier** servidora no cargo de Gerente de Nutrição das Unidades Escolares e como supletente a servidora Sra. **Silvane Goldoni Corrêa** servidora ocupante do cargo de Assessora de Planejamento Educacional conforme portaria nº 351/2022 de 09 de Maio de 2022, neste ato denominadas fiscais ou gestoras do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 013/2022** é a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº 013/2022**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana-MT, 06 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA
Valdemar Schonholzer - Procurador
CONTRATADA

BRUNA MARQUES MUHLBEIER
Portaria nº 351/2022 de 09/05/2022
FISCAL DO CONTRATO

SILVANE GOLDONI CORRÊA
Portaria nº 351/2022 de 09/05/2022
SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf